PORTARIA Nº 121/2023

Barueri, 27 de abril de 2023

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023**, tendo em vista o Processo Administrativo 31/2023, com fulcro no 128, artigo 162, parágrafo único e artigo 169, da Lei Complementar nº 277, e 07 de outubro de 2011, em face da servidora **Ana Luiza Clemente Rodrigues**, portadora do RG nº 29.277.715-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.464.648-63-03, inscrita na matrícula funcional sob o nº **283**.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente da FIEB, constituída pela Portaria sob o nº 118/2023, deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme dispõe o artigo 169, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE